

DECRETO Nº 179

DE, 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 668, de 28 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 06 de 30 de março de 2022 que convoca e disciplina todas as regras da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614/2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte e o seu regimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ourilândia do Norte, a realizar-se no dia 28 de abril de 2022, no Auditório do Colégio Estadual de Ensino Médio R.V.S.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS” e seus 4 (quatro) subeixos, definidos no teor dos documentos reguladores e norteadores do certame.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho de Saúde e, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regulamento e/ou regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado mediante Resolução do mesmo.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 20 de abril de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA